

PREMIAÇÃO CAU+MULHERES CAU/RJ 2021 EDITAL 001/2021¹

1. OBJETIVO

Com o objetivo de promover diálogos e formas de fomento à inserção e visibilidade de mulheres em múltiplas áreas de trabalho da arquitetura e urbanismo, a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** será concedida pela **Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ** aos três melhores trabalhos escolhidos de cada uma das cinco categorias.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições para a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** são abertas a todas as profissionais, arquitetas e urbanistas, que desejem apresentar seus trabalhos, individuais ou em equipe, nos termos e condições deste Edital.

2.2. Para inscrever-se, a arquiteta e urbanista autora ou responsável pela equipe, deverá estar com registro profissional ativo no ato da inscrição, ser residente ou indicar endereço de correspondência do registro profissional no estado do Rio de Janeiro, além de estar em dia com suas obrigações perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro.

2.3. Os trabalhos deverão ter sido elaborados por mulheres, cisgênero ou transgênero².

2.4. Serão aceitos trabalhos premiados ou que tenham sido agraciados com Menção Honrosa em outros concursos ou premiações (exceto promovidos pelo CAU/RJ) ou, ainda, Trabalhos Finais de Graduação (TFG) e de Conclusão de Curso (TCC).

2.5. Serão aceitos trabalhos que tenham sido elaborados de janeiro de 2020 até a data de lançamento deste edital.

2.6. Cada profissional poderá inscrever até dois trabalhos no máximo, sendo um de autoria individual e outro em equipe, desde que não seja a titular da equipe.

2.7. Nos casos da inscrição em equipe, esta deverá ser composta majoritariamente por mulheres, devendo a autora e responsável pela inscrição ser obrigatoriamente mulher, cisgênero ou transgênero, arquiteta e urbanista.

2.7.1. Aos demais membros da equipe (que podem ser profissionais de outras disciplinas ou estudantes) cumpre observar os termos e as condições estabelecidos neste Edital.

2.8. É vedada a participação, de trabalho a ser premiado, de empregados,

¹ Este Edital se enquadra na lei 8.666/93, na modalidade concurso.

² Cisgêneros são as pessoas que têm uma identidade de gênero correspondente ao sexo biológico; Transgênero são pessoas que assumem um gênero não correspondente ao sexo biológico. Fonte: O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI : Conceitos e Legislação / Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ministério Público do Estado do Ceará. – 2. ed., rev. e atual. – Brasília : MPF, 2017.

conselheiros ou dirigentes do CAU/RJ ou CAU/BR, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau.

3. PRAZOS

3.1. O Edital da **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** será publicado no site do CAU/RJ no dia 01 de outubro de 2021.

3.2. O período para esclarecimentos de dúvidas sobre o edital será de 9h do dia 02 outubro de 2021 até as 17h do dia 08 outubro de 2021, através do e-mail caumaismulheres@caurj.gov.br. As dúvidas e respostas pertinentes serão publicadas no site do CAU/RJ.

3.3. Os prazos de inscrição e de envio dos trabalhos terão início às 9h do dia 02 outubro de 2021, encerrando-se às 17h do dia 18 de novembro de 2021, impreterivelmente.

3.4. O julgamento dos trabalhos apresentados será realizado entre os dias 19 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

3.5. A lista dos trabalhos selecionados para concorrer à premiação será publicada no site eletrônico do CAU/RJ, no dia 30 de novembro de 2021.

3.6. O prazo para interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora que selecionou os trabalhos, que deverá ser dirigido a ela, será de 9h do dia 01 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 5 de dezembro de 2021.

4. RECURSO

4.1. A Comissão Julgadora poderá rever sua decisão ou não acatar o recurso, encaminhando-o, nesse caso, ato contínuo, à Presidência do CAU/RJ, instância recursal.

4.2. O Presidente terá o prazo de 04 dias para julgamento do recurso, sendo publicizada no dia 14 de dezembro a lista definitiva de premiadas.

5. HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

5.1. A homologação do concurso ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2021, data da cerimônia de anúncio das vencedoras de cada categoria do concurso, em local e horário a ser previamente designado.

5.2. O pagamento das premiações ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2021.

6. CATEGORIAS

6.1. As categorias nas quais poderão ser inscritos os trabalhos para a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** são:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto de Arquitetura de Interiores;

- c) Projeto Urbanístico;
- d) Projetos de Arquitetura para situações de emergência;
- e) Estudo Teórico (Teses, dissertações, livros e publicações).

6.1.1. Categoria Projeto Arquitetônico – esta categoria abrange projetos de edificações destinadas a diferentes usos. Projetos habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, de saúde, religiosos, esportivos; projetos para habitação de interesse social; projetos de edificações destinadas a usos culturais; projetos de restauro e reutilização de edificações com valor patrimonial; projetos de arquitetura com investigação sobre tecnologia na construção, entre outros.

6.1.2. Categoria Projeto de Arquitetura de Interiores – esta categoria abrange Projetos de intervenção em ambientes internos de edificações, definindo a forma de uso do espaço em função de acabamentos, mobiliário e equipamentos, além das interfaces com o espaço construído; das instalações; do condicionamento térmico, acústico e lumínico; da comunicação visual; dos materiais, texturas e cores; e do mobiliário.

6.1.3. Categoria Projeto Urbanístico – esta categoria engloba os planos de intervenção e ordenamento em escala urbana, podendo aplicar-se tanto ao todo como a parte do território (projeto de loteamento, projeto de regularização fundiária, projeto de sistema viário e de acessibilidade urbana). Engloba também projetos e obras destinadas ao agenciamento urbanístico e/ou paisagístico de áreas urbanas, incluindo propostas para a paisagem natural ou construída – parques, praças, jardins e outros.

6.1.4. Categoria Projetos de Arquitetura para situações de emergência – Esta categoria engloba projetos arquitetônicos, estruturas para abrigos provisórios, soluções de saneamento básico, entre outros, que respondem a questão das emergências, tanto em relação à pandemia da COVID-19, quanto para responder a outras situações como migrações e refúgio, desastres ambientais, remoções, pessoas em situação de rua, entre outras.

6.1.5. Categoria Estudo Teórico– esta categoria engloba produções conceituais e teóricas que tratem de temas correlatos à arquitetura e urbanismo. Sendo elas extratos ou resumos de monografias, dissertações, teses, livros, artigos e outras publicações.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Os trabalhos inscritos poderão ser de autoria individual ou em equipe, e quando realizados em equipe, a inscrição será feita apenas pela responsável pelo trabalho, devendo a equipe ser composta majoritariamente por mulheres, cisgênero ou transgênero.

7.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo e-mail diversidade@caurj.gov.br. Deverá ser preenchida e enviada a Ficha de Inscrição (anexo I) apontando a profissional responsável pelo trabalho.

7.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site do CAU/RJ .

7.4. Para realizar a inscrição do trabalho, a autora ou responsável pela equipe deverá estar com o registro no CAU/RJ ativo e com as obrigações em dia perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, devendo, portanto, anexar Certidão válida de Registro e Quitação para Pessoa Física³;

7.5. A participante deverá enviar junto a inscrição: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e prova do regular exercício de suas obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral do TRE).

8. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

8.1. O envio dos trabalhos deverá ser feito no ato da inscrição pelo e-mail diversidade@caurj.gov.br. Deverá ser enviada junto com o trabalho, a Ficha de Inscrição (anexo I) apontando a profissional responsável pelo trabalho.

8.1.1. A inscrição e a submissão do trabalho são realizadas simultaneamente. A profissional que desejar submeter dois trabalhos deverá realizar uma inscrição para cada projeto enviado à premiação.

8.2. Para todas as categorias, deverá ser enviada até 4 (quatro) pranchas em tamanho A3, horizontal, colorida, em formato PDF, respeitando o modelo disponível no site do CAU/RJ (ANEXO II). O carimbo não poderá ser alterado.

8.3. Os arquivos digitais da prancha, deverá ter resolução mínima de 150 dpi's.

8.4. Para as categorias **Projeto Arquitetônico; Projeto de Arquitetura de Interiores; Projeto Urbanístico e Projeto de Arquitetura para situações de emergência** deverão ser entregues, além das pranchas do item 8.2, um texto síntese em PDF, de no máximo 3.000 caracteres com espaços, em tamanho A4, orientação retrato, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,15. Este texto deverá englobar o memorial contendo a justificativa conceitual do projeto, conforme modelo disponível no site do CAU/RJ (ANEXO III).

8.5. Para categoria **Estudo Teórico (Teses, dissertações, livros e publicações)** deverá ser entregue, além da prancha do item 8.2, um texto síntese, em formato PDF, de no mínimo 12.000 e no máximo 17.000 caracteres com espaços, em tamanho A4, orientação retrato, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,15, conforme modelo disponível no site do CAU/RJ (ANEXO III).

8.6. Não poderá constar em qualquer das formas de apresentação dos trabalhos tratadas nos itens anteriores (prancha e texto síntese), o nome, ou qualquer outra identificação da(s) autora(s), sob pena de desclassificação sumária.

³ Esta certidão é obtida no ambiente da profissional no SICCAU (<https://servicos.caubr.org.br/>) no campo Certidões > Emitir Certidão > escolher a opção Certidão de Registro e Quitação para Pessoa Física.

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Comissão Julgadora da **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** será composta unicamente por arquitetas e urbanistas, sendo 11 (onze) integrantes externas e 04 (quatro) pertencentes à Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ.

9.2. As integrantes externas serão indicadas pela Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ.

9.3. Não serão consideradas como integrantes externas as conselheiras, titulares e suplentes pertencentes à Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ.

9.4. A Comissão Julgadora se dividirá entre suas integrantes para julgar cada uma das categorias.

10. JULGAMENTO

10.1. Os arquivos dos trabalhos enviados através do e-mail diversidade@caurj.gov.br, serão reunidos pela assessoria da CTED para entrega à Comissão Julgadora, sem identificação das autoras, no dia 19 de novembro, para abertura e início dos trabalhos, devendo registrar-se em ata da reunião.

10.2. Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá uma relatora, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.

10.3. A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos que serão transcritos na Ata de Julgamento.

10.4. Os critérios de avaliação serão:

- 10.4.1. Criatividade e inovação da proposta;
- 10.4.2. Pertinência do tema;
- 10.4.3. Clareza no enfoque, na metodologia e na comunicação dos resultados;
- 10.4.4. Coerência da proposta;
- 10.4.5. Qualidade técnica da Proposta;
- 10.4.6. Relevância científica, acadêmica, profissional ou social; e
- 10.4.7. Visão e contribuição interdisciplinar.

10.5. Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos. A Comissão poderá recomendar que algum trabalho seja reinscrito em outra Categoria, caso não se enquadre nos objetivos da Categoria em que o mesmo foi inscrito.

10.6. Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na categoria, de acordo com a metodologia adotada e os critérios fixados no edital.

10.7. A Comissão Julgadora, ao final dos trabalhos, redigirá Ata de Julgamento

dos trabalhos de cada Categoria, indicando os trabalhos selecionados. Dentre estes trabalhos, elegerá o primeiro, segundo e terceiro colocados de cada categoria, podendo ainda entregar menções honrosas, caso haja.

10.8. No caso de não haver sido classificado pela Comissão Julgadora nenhum trabalho para uma categoria, esta ficará sem premiação.

11. PREMIAÇÕES E MENÇÕES HONROSAS

11.1. O anúncio do primeiro, segundo e terceiro lugares e das menções honrosas de cada categoria da premiação ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2021, em evento específico, promovido pela Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ.

11.2. Valores brutos da premiação: o orçamento total desse edital é de 10.000,00 (dez mil reais) (dos valores indicados serão deduzidos os impostos cabíveis)

- Primeiro lugar de cada categoria o valor R\$ 1.000,00;
- Segundo lugar de cada categoria o valor R\$ 600,00;
- Terceiro lugar de cada categoria o valor R\$ 400,00.

11.3. Os pagamentos das premiações serão realizados em dinheiro, no prazo estabelecido no item 5.2. por meio de depósito bancário, em conta nominal titularizada pela arquiteta e urbanista responsável pelo trabalho.

11.4. Dos valores brutos do prêmio serão descontados os impostos devidos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Documentação

12.1.1. Faz parte deste Regulamento os seguintes documentos, disponíveis no site do CAU/RJ

- Anexo I – Ficha de Inscrição.
- Anexo II - Modelo de prancha síntese.
- Anexo II - Modelo do texto síntese.

12.2. Divulgação

12.2.1. As candidatas a **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES**, concordam em permitir a publicação das imagens de seus trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação do CAU/RJ, atribuída a devida autoria.

12.2.2. O CAU/RJ poderá solicitar o envio de imagens em maior resolução (300 DPI) em caso de eventual publicação dos trabalhos em e-book ou meio impresso.

12.3. Disposições Finais

12.3.1. A critério da Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições, bem como de qualquer outro prazo indicado neste edital.

12.3.2. A inscrição na **PREMIAÇÃO CAU + MULHERES** implica na concordância das concorrentes com os termos deste Edital.

12.3.3. Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pela Comissão de Equidade e Diversidade do CAU/RJ e divulgados no site do CAU/RJ

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ